

**ELEIÇÃO PARA OS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
10 MARÇO 2024**

MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO



EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Município de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos e para os efeitos dos números 3 e 4, do artigo 40º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco deste Município foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:


Secção de voto nº 1 em sede da Junta de Freguesia de Vila Cova do Covelo e Mareco;

Secção de voto nº 2 em Antiga sede da Junta de Freguesia de Mareco (extinta);

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Aos, 02 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta a Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.